



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.783/2014.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DA
ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ITATIUBA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal
de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído a “**SEMANA DA ÁGUA**” no Município de Itaituba.

Art. 2º A Semana da Água tem por objetivo a conscientização da população de Itaituba quanto à importância da água para a humanidade e para o equilíbrio da natureza.

Art. 3º Todos os anos, na primeira quinzena do mês de outubro, o Executivo Municipal, em conjunto com segmentos da comunidade, promoverão atividades pertinentes à Semana da Água, tais como: campanhas de coleta seletiva de lixo, gincanas, mutirões de limpeza e outras atividades necessárias.

Art. 4º Para a execução das atividades da Semana da Água, o Executivo Municipal, instituirá uma comissão formada por pessoas da comunidade, tais como: Clubes de Serviço, Associação Comercial, Industrial e de Bairros, Grupos de Escoteiros, Escolas Públicas Municipais e Estaduais e Órgãos Públicos.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de agosto de 2014.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.

FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração